



EDITAL Nº 001/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

SELEÇÃO DE **DOCENTES** PARA PARTICIPAÇÃO NO “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do Centro de Formação de Professores (CFP), no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, convida docentes dos cursos de Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Filosofia, Bacharelado em Nutrição e Bacharelado em Psicologia da UFRB a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor a equipe de trabalho do “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Amargosa-BA.

O PET-Saúde terá duração de dois anos (01/05/2024 a 30/04/2026) e não tem férias e nem licenças para os bolsistas, bem como, não irá parar em situação de greve. A bolsa do PET-Saúde não é emprego.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado nos sites do CFP e da UFRB.

1.2 O “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade” contemplará docentes que se proponham a desenvolver, de forma conjunta com alunos da UFRB e preceptores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa-BA, as seguintes atividades:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como, para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

1.2.2. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como, para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS; e

1.2.3. Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como, a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 4 vagas remuneradas com bolsa, sendo distribuídas conforme informações apresentadas no Quadro I.

Quadro I. Distribuição das vagas para tutores de acordo com os grupos de aprendizagem tutorial.

Eixo	Grupo de aprendizagem tutorial	Vagas
Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	Cuidado à saúde física e mental das mulheres	1 coordenador - docente do curso de Licenciatura em Educação Física 1 tutor - docente do curso de Bacharelado em Nutrição
	Enfrentamento às violências no trabalho na saúde	1 coordenador – docente do curso de Bacharelado em Psicologia 1 tutor - docente do curso de Licenciatura em Filosofia

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser docente efetivo em pleno exercício da UFRB, vinculado a um dos cursos de graduação a seguir: Licenciatura em Educação Física e em Filosofia (ambos do Centro de Formação de Professores) e Bacharelado em Nutrição e em Psicologia (ambos do Centro de Ciências da Saúde).

3.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades, sem interferência em suas atividades curriculares regulares.

3.3 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem enviar email para o endereço tetemb@ufrb.edu.br com os seguintes documentos anexados:

- I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II ou III, a depender do curso de graduação de vinculação do docente), com a comprovação referente ao quadro.
- II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- III. Comprovante de vínculo efetivo com a UFRB.
- IV. Curriculum Vitae atualizado, gerado a partir da plataforma Lattes.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM DESCRITA ACIMA.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas compostas por análise curricular (valor máximo de 5 pontos) e entrevista (valor máximo de 5 pontos), conforme descrito a seguir:

ANÁLISE CURRICULAR: serão considerados os critérios e pontuações descritos nos Quadros II (para docentes dos cursos de Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Nutrição e Bacharelado em Psicologia) e III (para docentes do curso de Licenciatura em Filosofia).

Quadro II. Barema de pontuação do currículo para docentes dos cursos de Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Nutrição e Bacharelado em Psicologia.

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação avaliada pela comissão
Ter Doutorado na Área da Saúde	2,0		
Ter participação em projetos de ensino/extensão/pesquisa sobre a saúde da mulher e/ou saúde mental (0,5 ponto por projeto)	1,0		
Ter participado de edições anteriores do PET-Saúde	2,0		
Total	5,0		

Quadro III. Barema de pontuação do currículo para docentes do curso de Licenciatura em Filosofia.

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação indicada	Pontuação avaliada
------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------

		pelelo candidato	pela comissão
Ter Doutorado em Filosofia	2,0		
Ter participação em projetos de ensino/extensão/pesquisa sobre a saúde da mulher e/ou empoderamento feminino (1,0 ponto por projeto)	3,0		
Total	5,0		

ENTREVISTA: será realizada pela coordenadora geral do “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”, por mais um docente da UFRB não integrante da proposta e por um representante da Secretaria de Saúde do município de Amargosa-BA. As entrevistas serão realizadas em formato remoto e agendadas após a homologação das inscrições conforme datas estabelecidas no cronograma (ver ANEXO I do presente edital).

Cada docente poderá efetivar apenas uma inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Todos os docentes deverão cumprir os seguintes compromissos no decorrer da execução do projeto:

Compete ao (à) Coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas; Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo; Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

Compete ao(à) Tutor(a):

Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde; Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza; Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6.2. As ações desenvolvidas devem abranger o **Eixo 02** proposto no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, que trata da **valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde**. Este Eixo indica que sejam realizadas atividades que visem:

- Desenvolver práticas formativas voltadas para a valorização, segurança e saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, garantindo ações de promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as interseccionalidades do trabalho na saúde.

- Contemplar práticas integrativas e complementares para minimizar estressores provenientes do trabalho na saúde.

- Desenvolver práticas formativas voltadas para o reconhecimento dos diferentes fatores que promovem o sofrimento mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, bem como identificar os fatores protetores relacionados à política institucional.

- Desenvolver atividades formativas que contemplem a abordagem de combate ao preconceito e assédio, carga de trabalho excessiva, metas inalcançáveis, competitividade em excesso, falta de reconhecimento profissional, lideranças com comportamentos inadequados, ausência de qualidade de vida no trabalho, compreendendo as dimensões: gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.

- Estimular a formulação de programas e projetos de promoção à saúde mental nos serviços de saúde, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências por meio de orientação e medidas institucionais com vistas a prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de *Burnout* e outros sofrimentos mentais, oriundos do trabalho.

- Fomentar medidas para o estabelecimento de relações humanizadas no trabalho na saúde.

- Articular a formalização de mecanismos de escuta, acolhimento e encaminhamento protegido às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no SUS em situação de violência doméstica, garantindo a confidencialidade.

- Promover espaços de reconhecimento institucional que afirmem a disposição e compromisso dos serviços/instituições contra todas as formas de violências às mulheres, particularmente as motivadas por orientação sexual, gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

- Prever iniciativas e diretrizes para a criação de espaços de denúncia e fluxos de providências para vítimas de violências relacionados ao trabalho na saúde.

- Garantir recursos pedagógicos voltados para o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, e que contemplem a perspectiva de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no âmbito das relações de trabalho.

- Ampliar a discussão sobre etarismo buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua idade cronológica.

- Ampliar a discussão sobre o racismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras negras no SUS, por sua raça/cor.

- Ampliar a discussão sobre a LGBTQIAPN+fobia, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

- Ampliar a discussão sobre o capacitismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas com deficiência, trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

- Fomentar estratégias de valorização e promoção da saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras indígenas e em contextos indígenas, no âmbito do SUS e do Subsistema de Atenção à Saúde do SUS (SASISUS), com vistas ao enfrentamento de preconceitos, discriminações e violências.

- Contemplar aspectos que oportunizem aprendizagem direcionada ao respeito aos direitos humanos atuando na eliminação do preconceito e da discriminação no âmbito do trabalho na saúde.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de empate será selecionado o docente com mais tempo de serviço na UFRB.

7.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.

7.3 O resultado final será obtido através do somatório do currículo (valor máximo de 5 pontos) com a entrevista (valor máximo de 5 pontos).

8. DO REPASSE FINANCEIRO

8.1 Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor de 770,00 reais.

8.2 Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor de 1.300,00 reais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O docente poderá ser desligado do “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade” nas seguintes situações:

I- Deixar de ser servidor da UFRB.

II- Mudar de curso de graduação em que está lotado.

III- Desistência do Programa.

IV- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

V- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo coordenador geral e demais tutores.

9.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital do “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”.

9.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”.

9.4 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”, bem como, concordam com o envio de relação nominal ao Governo Federal.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”.

Amargosa-BA, 10 de abril de 2024

Teresa Maria Bianchini de Quadros

Coordenadora do “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”

ANEXO I – Cronograma

Etapas	Datas*
Publicação do Edital	10/04/2024
Período de inscrições	11 a 16/04/2024
Homologação das inscrições	Até 18/04/2024
Entrevistas	19/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar (via email: tetemb@ufrb.edu.br)	23/04/2024
Resultado final	24/04/2024
Início das atividades	01/05/2024

*Podem ter alterações de acordo com a necessidade.

ANEXO II – Ficha de inscrição para docentes dos cursos de Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Nutrição e Bacharelado em Psicologia

Nome: _____

CFP: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Curso de graduação onde está lotado: _____

Formação Acadêmica: _____

Barema de pontuação do currículo para docentes dos cursos de Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Nutrição e Bacharelado em Psicologia.

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação avaliada pela comissão
Ter Doutorado na Área da Saúde	2,0		
Ter participação em projetos de ensino/extensão/pesquisa sobre a saúde da mulher e/ou saúde mental (0,5 ponto por projeto)	1,0		
Ter participado de edições anteriores do PET-Saúde	2,0		
Total	5,0		

ANEXAR COMPROVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para participação no “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO III – Ficha de inscrição para docentes do curso de Licenciatura em Filosofia

Nome: _____

CFP: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Curso de graduação onde está lotado: _____

Formação Acadêmica: _____

Quadro II. Barema de pontuação do currículo para docentes do curso de Licenciatura em Filosofia.

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação avaliada pela comissão
Ter Doutorado em Filosofia	2,0		
Ter participação em projetos de ensino/extensão/pesquisa sobre a saúde da mulher e/ou empoderamento feminino (1,0 ponto por projeto)	3,0		
Total	5,0		

ANEXAR COMPROVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para participação no “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”

Assinatura: _____

Data: _____